

## **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS – PLAE 15/2022**

1. O órgão deseja que sejam empregados profissionais na prestação de serviço. Posto isto, precisamos saber qual é a convenção coletiva de trabalho que as empresas devem se espelhar para efetuar pagamento aos profissionais? O órgão pode indicar?

**R: A presente licitação será uma terceirização de contratação de serviço e não de obra, sendo assim não será necessário apresentação da In 05.**

2. No edital, o órgão solicita que os licitantes apresentem suas PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS. Com relação a essa planilha gostaríamos de saber:

- A. Será necessário apresentação de planilha de custos junto com a proposta INICIALMENTE apresentada?

R:SIM  
OU

- B. devemos apresentar a planilha de custos só se o pregoeiro convocar? --

c. O órgão possui algum modelo que possa nos enviar? Ou as empresas podem usar seu modelo próprio?

**R: Não. A proposta deve ser feita conforme o anexo do Edital. (anexo 1)**

3. É possível a disponibilização da planilha de preços modelo em formato excel?

**R: Não. A proposta deverá estar em conformidade com o anexo 1 do edital.**

4. O preposto poderá ser um dos profissionais tripulantes da ambulância?

**R: Sim, poderá ser um membro da equipe**

5. A coluna “Quant.” Indicada na carta proposta como “4” refere-se a quê? Seria uma previsão de mobilização de 4 ambulâncias simultaneamente?

**R: Refere-se à quantidade de Ambulâncias que poderão ser pedidas.**

6. Considerando a “Quant.” indicada na carta proposta como “4”, caso esse número seja a quantidade de ambulâncias e, considerando-se o pedido mínimo de 25%, entendemos que será mobilizada pelo menos uma ambulância tripulada pelo período de 12 meses. Está correto?

**R: Correto, será pedido no mínimo uma ambulância**

7. A partir da mobilização da ambulância e equipe, entendemos que o serviço será prestado por, no mínimo, 12 meses. Está correto?

**R: Sim, a vigência e execução do contrato será de 12 meses.**

8. Qual a quantidade média mensal estimada de atendimentos para cada ambulância?

**R:Não temos essas informações, pois é o primeiro contrato de serviço de ambulância**

9. Qual a quilometragem média rodada por cada ambulância, por mês?  
**R: Não temos essas informações, pois é o primeiro contrato de serviço de ambulância.**
10. A higienização das ambulâncias será de responsabilidade da contratada, se sim, qual a periodicidade?  
**R: Sim, a manutenção e boas condições serão de responsabilidade da contratada e não sabemos informar a periodicidade, porém cada veículo deverá ser mantido em bom estado de conservação e em condições de operação além do que é previsto na portaria MS nº 930/92 que fala sobre a desinfecção do veículo.**
11. O preposto poderá ser um dos integrantes da equipe?  
**R: Sim, poderá ser um membro da equipe**
12. O preposto poderá atuar remotamente?  
**R: Sim, desde que tenha disponibilidade quando for solicitado.**
13. Qual a jornada de trabalho do preposto?  
**R: A jornada de trabalho será de responsabilidade da empresa desde que tenha disponibilidade quando for solicitado.**
14. Qual o prazo mínimo de mobilização do serviço após assinatura da ata?  
**R: De acordo com o item 12 do termo de referência “O prazo de entrega do objeto será de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da nota de empenho derivada do uso da ATA de R.P., apresentada formalmente a CONTRATADA;”**
15. A partir da mobilização, podemos entender que o serviço será prestado, por no mínimo 12 meses sequenciais considerando a quantidade mínima de 25%?  
**R: Sim, a vigência do contrato será de 12 meses com pedido mínimo de 25% do total da Ata.**
16. O serviço já é executado atualmente por alguma empresa terceira? Se sim, qual a previsão de encerramento do contrato em vigor atualmente?  
**R: Não, este é o primeiro processo de contratação do objeto.**
17. Quais equipamentos mínimos necessários a serem alocados na ambulância para a prestação dos serviços?  
**R: Todos os equipamentos e insumos previstos de acordo com as normas estipuladas pela Resolução CFM nº 1.671/2003, de 29/07/2003, que dispõe sobre a regulamentação do atendimento pré-hospitalar levando em consideração o tipo de ambulância do objeto (tipo b).**
18. Qual a listagem mínima de equipamentos e insumos necessários?  
**R: Todos os equipamentos e insumos previstos de acordo com as normas estipuladas pela Resolução CFM nº 1.671/2003, de 29/07/2003, que dispõe sobre a regulamentação do atendimento pré-hospitalar levando em consideração o tipo de ambulância do objeto (tipo b).**
19. Quais equipamentos farão parte da transformação da ambulância?  
**R: Não entendi o questionamento.**

20. Poderiam disponibilizar relação de itens dos uniformes dos profissionais e quais especificações?  
**R: O uniforme será de acordo com cargo e categoria, o que solicitamos é a utilização da logo da Codemar.**
21. Poderiam disponibilizar relação mínima de insumos a serem disponibilizados?  
**R: Todos os equipamentos e insumos previstos de acordo com as normas estipuladas pela Resolução CFM nº 1.671/2003, de 29/07/2003, que dispõe sobre a regulamentação do atendimento pré-hospitalar levando em consideração o tipo de ambulância do objeto (tipo b).**
22. Qual a demanda média de quilometragem percorrida por cada ambulância?  
**R: Não temos essa informação referente a quilometragem média mensal. Ressalta-se a disponibilidade da Codemar para realização de visita técnica para melhor elaboração de proposta dos licitantes.**
23. Qual a distância máxima em quilometragem de deslocamento da base até o ponto de atendimento?  
**R: Os atendimentos serão encaminhados para alguma unidade de atendimento público e não conseguimos informar previamente essa informação.**
24. Qual a demanda média de atendimentos mensal por ambulância?  
**R: Não temos essas informações, pois é o primeiro contrato de serviço de ambulância.**
25. A CONTRATANTE disponibilizará uma base para que a ambulância da CONTRATADA fique estacionada?  
**R: A Codemar disponibilizara local adequado para a base onde a ambulância ficara estacionada.**
26. O SRP que trata o edital, terá participação de outros órgãos/locais, ou será exclusivo da CODEMAR?  
**R: A Codemar tem sua sede e mais alguns outros locais onde administra outros projetos.**